



LEI MUNICIPAL N°904-GAB/PMLJ-31 DE MARÇO DE 2022.

Projeto de Lei nº02/2022-CMLJ Autoria: Vereadores Turuta Birimbal Tio Bica

> Inclui no Calendário Anual de Eventos do Município de Laranjal do Jari. "O Terreirão do Samaúma".

Excelentíssimo Senhor MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO, Prefeito de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Incluir no Calendário Anual de Eventos do Município de Laranjal do Jari-Ap. "O Terreirão do Samaúma".

Parágrafo Único: O evento de que se trata o caput realizar-se á anualmente na segunda semana do mês de outubro.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Laranjal do Jari-AP, em 31 de Março de 2022.

MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO Prefeito de Laranjal do Jari-Ap.